

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.493/2001

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores da Localidade Santiago.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, DR. Raimundo Alves Filho

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores da Localidade Santiago, fundada aos vinte e três dias do mês de julho de 2000, CNPJ: 04.133.144/0001-77, com sede no Povoado Santiago, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.493/2001. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos (seis dias do mês de abril, de dois mil e um).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. e Finanças